



Jogos Abertos
de Mato Grosso do Sul

JAMS

**FUND
ESPORTE**
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE
MATO GROSSO DO SUL
Novas Conquistas!

SETESC
Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



**GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul**



REGULAMENTO GERAL

JOGOS ABERTOS DE MS – JAMS 2024

SUMÁRIO

1. TÍTULO I	3
1.1 CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO	3
1.2 CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA.....	3
1.3 CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS	3
2. TÍTULO II	3
2.1 CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO	3
2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA.....	4
2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO	4
2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL	4
2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	4
2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA	5
2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL	6
2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL.....	7
2.9 CAPÍTULO IX – DOS PROTESTOS.....	8
2.10 CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	8
3. TÍTULO III	9
3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES.....	9
3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	10
3.3 CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	13
3.4 CAPÍTULO IV – DA SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CREDENCIAMENTO.....	13
3.5 CAPÍTULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO.....	13
3.6 CAPÍTULO VI – DA ABERTURA.....	13
3.7 CAPÍTULO VII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS.....	14
3.8 CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES.....	14
3.9 CAPÍTULO IX – DAS FORMAS DE DISPUTAS.....	15
3.10 CAPÍTULO X – DAS PREMIAÇÕES.....	16
3.11 CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM.....	16
3.12 CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS.....	16
3.13 CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	16
4. TÍTULO IV	17
4.1 CAPÍTULO I – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO.....	17
4.2 CAPÍTULO II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL.....	20
4.3 CAPÍTULO III – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL.....	21
4.4 CAPÍTULO IV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL.....	23
4.5 CAPÍTULO V – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ.....	25
4.6 CAPÍTULO VI – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO.....	29
4.7 CAPÍTULO VII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL.....	31



1. TÍTULO I

1.1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 tem por finalidade promover ampla mobilização esportiva nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a integração social e intercâmbio cultural entre os participantes e promover atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte sul-mato-grossense.

1.2 CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A prática esportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Por meio das modalidades esportivas, os jovens e adultos socializam-se e, principalmente, vivenciam o esporte. Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 oferecem um momento de atividade e ocupação saudável, em contramão às mazelas oferecidas pelo contexto atual, como o sedentarismo, uso de drogas lícitas e ilícitas, dentre outros.

1.3 CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 têm por objetivos:

- a) Promover a interação entre os municípios das diversas regiões do estado por meio do esporte;
- b) Estimular o desenvolvimento esportivo nos municípios;
- c) Oportunizar o acesso dos participantes ao esporte de rendimento;
- d) Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) Contribuir para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde;
- g) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- h) Possibilitar a identificação de talentos desportivos;

2. TÍTULO II

2.1 CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Organização dos Jogos, salvo disposição em contrário, terá a seguinte estrutura:

- I – Comissão de Honra;
- II. Comissão Central Organizadora – CCO:
 - a) Direção Geral;
 - b) Direção Administrativa;
 - c) Direção Técnica;
 - d) Secretaria Geral;



III. Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE e Comissão Disciplinar Especial.

2.2 CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 5° A Comissão de Honra será constituída pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretário da SETESC, Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, Prefeito da cidade-sede, Representante da Entidade Desportiva, patrocinador e autoridades convidadas.

2.3 CAPÍTULO III – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO

Art. 6° A Comissão Central Organizadora – CCO, será composta por Direção Geral, Direção Administrativa, Direção Técnica e Secretaria Geral.

2.4 CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7° A Direção Geral dos Jogos será composta por 01 (um) Diretor e 01 (um) Diretor Adjunto, designados pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE.

Art. 8° Compete a Direção Geral:

- I. Designar os Diretores e o Secretário Geral, responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- II. Exercer a direção, supervisão e controle do evento;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- IV. Presidir o congresso técnico;
- V. Resolver os casos não previstos neste regulamento, em conjunto com a direção técnica e administrativa.

2.5 CAPÍTULO V – DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9° A Direção Administrativa dos jogos será composta por 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Adjunto designados pelo Diretor Geral.

Art. 10 Compete a Direção Administrativa:

- I. Indicar:
 - a) Coordenação de alimentação;
 - b) Coordenação de hospedagem;
 - c) Coordenação de segurança;
 - d) Coordenação de transporte;
 - e) Coordenação de saúde;
 - f) Coordenação de divulgação e relações públicas;
 - g) Coordenação de cerimonial e premiações;
 - h) Coordenação do centro de convivência;
 - i) Coordenação de serviços gerais;
 - j) Coordenação de voluntários.
- II. Elaborar um plano de atividades de cada Coordenação e apresentá-los à Direção Geral;

- III. Assessorar a Direção Geral;
- IV. Orientar e supervisionar as atividades das coordenações;
- V. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- VI. Estabelecer horários de refeições;
- VII. Elaborar cardápios que atendam às necessidades dos atletas e demais participantes sob a orientação de uma nutricionista;
- VIII. Organizar os locais de preparo dos alimentos, garantindo segurança e funcionamento;
- IX. Orientar, controlar e supervisionar a limpeza e a higiene nos locais de competições, alimentação e hospedagem;
- X. Providenciar a segurança nos locais de hospedagem, competições e CCO;
- XI. Organizar e executar plano de serviços de transporte interno para as arbitragens e organizadores;
- XII. Orientar e supervisionar o trabalho da equipe volante de saúde nos locais de competições e postos de atendimento;
- XIII. Estabelecer mecanismos de articulação de entidades hospitalares para o 1º atendimento médico-odontológico emergencial;
- XIV. Elaborar cronograma para recepção e atendimento às delegações e demais participantes dos jogos;
- XV. Providenciar quantitativos de leitos suficientes para hospedagem dos participantes;
- XVI. Estabelecer normas de disciplinas na hospedagem e refeitórios;
- XVII. Controlar e supervisionar os serviços de hospedagem oferecidos aos árbitros, coordenadores, dirigentes e atletas;
- XVIII. Identificação das delegações nos locais de hospedagem;
- XIX. Providenciar cerimonial de abertura, encerramento e entrega das premiações;
- XX. Elaborar e distribuir os convites para as autoridades para a abertura e entrega das premiações e encerramento;
- XXI. Armazenar, controlar e distribuir os materiais administrativos e gêneros alimentícios;
- XXII. Dotar os locais de competições e hospedagens de infraestrutura necessárias para o funcionamento;
- XXIII. Dotar de serviços de sonorização adequados para os locais de competições, congresso técnico e premiações.

2.6 CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 11 A Direção Técnica será composta de 01 (um) Diretor, 01 (um) Diretor Adjunto e Coordenadores de modalidades.

Art. 12 Compete a Direção Técnica:

- I. Elaborar plano de atividades e apresentá-lo à Direção Geral;
- II. Elaborar os regulamentos dos jogos;
- III. Armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
- IV. Coordenar e dirigir o congresso técnico, junto com a direção geral e administrativa;
- V. Vistoriar, aprovar e supervisionar constantemente os locais de competições;
- VI. Receber os resultados das competições do coordenador de modalidade, revisá-las e encaminhá-las à secretaria geral;

- VII. Estabelecer e manter integração com a Direção Administrativa, buscando assegurar a eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações;
- VIII. Designar os coordenadores de modalidades;
- IX. Elaborar o relatório final da área técnica e encaminhar à secretaria geral;
- X. Planejar os sistemas de disputas dos eventos;
- XI. Estabelecer as diretrizes junto as federações para o bom andamento dos eventos;

Art. 13 Compete aos coordenadores de modalidade:

- I. Receber da Secretaria Geral os Anexos de inscrição e organizá-las;
- II. Manter informado o Diretor Técnico do que diz respeito às modalidades;
- III. Conferir a documentação dos dirigentes, técnico e atletas antes da partida/prova/combate;
- IV. Verificar se os uniformes dos atletas estão dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;
- V. Relatar e encaminhar ao diretor técnico as possíveis ocorrências durante as partidas/provas/combates;
- VI. Encaminhar ao diretor técnico as súmulas de cada período;
- VII. Verificar diariamente as condições do local de competição se estão adequadas para o início das partidas/provas/combates;
- VIII. Apresentar ao diretor técnico um relatório final da modalidade.

2.7 CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA GERAL

Art. 14 A Secretaria Geral subordinada à Direção Geral será composta de 01 (um) Secretário Geral e auxiliares.

- I. Confeccionar os termos de adesão e os anexos;
- II. Receber o termo de adesão dos municípios (Anexo 1);
- III. Analisar e processar as inscrições encaminhando à Direção Geral;
- IV. Realizar o cadastro dos Chefes de Delegações;
- V. Gerenciar os meios de comunicação (WhatsApp e e-mails)
- VI. Conferir toda a documentação recebida e posteriormente entrar em contato com o chefe de delegação para a regularização dos documentos pendentes;
- VII. Receber e organizar, toda documentação referente às inscrições das equipes e posteriormente encaminhá-las aos coordenadores de modalidade;
- VIII. Receber e preparar material destinado à composição de boletim oficial, digitando, conferindo, imprimindo e encaminhando ao Diretor Técnico e Diretor Geral para conferência, e posterior encaminhamento a direção administrativa para a entrega aos chefes de delegação;
- IX. Disponibilizar o boletim por meio digital;
- X. Receber e protocolar os recursos interpostos;
- XI. Elaborar relatórios finais dos Jogos e abastecimento do sistema de dados;

2.8 CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 15 São órgãos da Justiça Desportiva o Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE e a Comissão Disciplinar Especial:

I. O Tribunal Desportivo da FUNDESPORTE tem poder para julgar em grau de recurso as decisões da Comissão Disciplinar Especial;

II. A Comissão Disciplinar Especial (CDE) será nomeada pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos boletins do evento;

III. A **CDE** será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora sempre que necessário;

IV. A Justiça Desportiva e a CDE seguirão as disposições contidas no Regulamento Geral, nas regras das modalidades, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas demais legislações desportivas em vigor.

Art. 16 A Comissão Disciplinar Especial será composta por 5 (cinco) auditores (preferencialmente um advogado ou bacharel em direito) indicadas pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE e Diretor Geral dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024.

Art. 17 Nos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, as pessoas físicas ou jurídicas (municípios, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem esse regulamento ou decisões da organização geral ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição a sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento. Quando não constarem neste regulamento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo único - Será encaminhado relatório com as infrações à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento das penas cabíveis.

DAS PENALIDADES

Art. 18 Todos os participantes dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Art. 19 As sanções disciplinares estarão automaticamente em vigor a partir das decisões da **CDE**, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e publicadas no boletim dos jogos para ciência e cumprimento.

Art. 20 Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUNDESPORTE;
- II. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela FUNDESPORTE, além das medidas judiciais cabíveis.

Art. 21 As suspensões automáticas estarão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 22 Qualquer forma de protesto/recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Regulamento Geral – Capítulo IX do Título II.



Art. 23 As penas impostas pelos árbitros no decorrer dos jogos não elidem a possibilidade de outra punição aplicada pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 24 Os menores de 18 (dezoito) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico.

Parágrafo único - Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 18 (dezoito) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações.

2.9 CAPÍTULO IX – DOS PROTESTOS

Art. 25 O município que se sentir diretamente prejudicado deverá apresentar o protesto/recurso na Secretaria Geral onde será protocolado no prazo de até 02 (duas) horas após o término da partida a comunicação do fato ocorrido por escrito acompanhado de 20kg de alimento não perecível, juntamente da prova de alegações e pedido, sob pena de indeferimento em formulário próprio.

Parágrafo único - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova;

Art. 26 O recurso em segunda instância deverá ser protocolado, em até 24 horas após a divulgação do resultado do julgamento, na sede da FUNDESORTE, dirigido ao Presidente do Tribunal Desportivo da FUNDESORTE.

2.10 CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27 Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 será disputado nas modalidades coletivas e individuais sendo elas: Atletismo, Basquetebol, Futsal, Handebol Judô, Natação e Voleibol. Nos naipes masculino e feminino.

Art. 28 Serão 8 municípios participantes por modalidade e naipe nas modalidades coletivas. Os critérios utilizados para escolha desses municípios dependem do número de municípios inscritos no termo de adesão. Já nas modalidades individuais, será liberado a participação dos 79 municípios.

Art. 29 Para iniciar uma partida a equipe deverá contar com a presença de um técnico responsável (este com apresentação do documento de Identificação Profissional com data de validade vigente).

Parágrafo único - No caso de impedimento do técnico no decorrer da partida, deverá ser aplicada a regra da modalidade, sendo que para as próximas partidas se o técnico não apresentar condições de retorno segue o entendimento do Art. 29 do Regulamento Geral.

Art. 30 O provisionado poderá participar somente na modalidade esportiva em que estiver habilitado pelo CREF.

Art. 31 Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Abertos de MS - JAMS 2024, sem que seu nome conste na relação nominal da delegação, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos.

Parágrafo único - É vetada a participação de atletas, técnicos, auxiliar técnico, médico, fisioterapeuta e chefe de delegação, inscritos irregularmente.

Art. 32 Somente poderão participar dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 na categoria adulto os atletas nascidos até o ano de 2008, ou seja, atletas com mais de 16 anos ou que completem 16 anos em 2024.

Art. 33 Os participantes serão considerados para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais e dos dispostos neste Regulamento, ficando sujeitos às sanções que deles possam emanar.

Parágrafo único – Caso algum atleta participe de uma partida irregularmente essa equipe será punida. A partida será considerada como W.O e o resultado será calculado conforme a tabela do Art 55.

Art. 34 O município que realizar a inscrição por qualquer modalidade e não comparecer para a disputa dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, não poderá participar da edição de 2025 na categoria e gênero da modalidade ausente e terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para outras penalidades.

Parágrafo único - Caso seja apresentado justificativa comprobatória do motivo da ausência, a mesma será encaminhada para a Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento da pena.

3. TÍTULO III

3.1 CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES

Art. 35 A composição das delegações para os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 será estabelecida conforme critérios abaixo:

- I. Um chefe de delegação;
- II. Um técnico para cada modalidade respeitando o quadro demonstrativo;
- III. Atletas, observando os critérios quantitativos do quadro demonstrativo, por naipes em cada modalidade;

§ 1º Ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original à secretaria geral dos Jogos e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu município perante a Comissão Central Organizadora dos Jogos;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos;
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no Art. 38.
- g) Entregar as inscrições da delegação, no período estipulado;
- h) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua delegação;
- i) Responsabilizar-se pela indicação das modalidades de toda a delegação.

§ 2º Ao Técnico caberá:

- a) Apresentar a original de sua cédula de identidade profissional (CREF) com **graduação em Bacharel** e prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel e alimentação;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a coordenação de modalidades dos Jogos e Comissão Central Organizadora dos Jogos;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com

sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;

d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua modalidade, os dispositivos reguladores dos Jogos;

e) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no Art. 38.

f) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua modalidade.

§ 3º Ao Auxiliar Técnico quando necessário caberá:

a) Apresentar a original de sua cédula de identidade profissional (CREF) com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel e alimentação;

b) Auxiliar o Técnico no cumprimento de suas funções;

c) Assumir as responsabilidades do Técnico em sua ausência.

Art. 36 Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 serão realizados nas modalidades abaixo, obedecendo aos seguintes limites de participação:

Modalidades	Quadro Demonstrativo				Técnicos
	Fem.		Masc.		
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Atletismo	1	11	1	11	2
Basquetebol	08	10	08	10	2
Futsal	08	10	08	10	2
Handebol	12	14	12	14	2
Judô	1	7	1	7	2
Natação	1	8	1	8	2
Voleibol	10	12	10	12	2

I. A partida só poderá ocorrer com a presença do número mínimo de atletas em quadra seguindo o quadro acima, salvo apenas por atestado médico do município em que está acontecendo os jogos e/ou cumprimento de suspensão.

OBSEVAÇÃO: Só será válido atestado médico do município em que ocorre os jogos.

II. Nos casos em que o técnico for o mesmo para os dois naipes, será permitido a inscrição de um auxiliar técnico.

III. A FUNDESORTE **recomenda** a inscrição de um auxiliar técnico, caso o técnico seja o mesmo para mais de uma equipe, pois em caso de jogos simultâneos não seja impedido de participar da partida conforme Art. 29 do Regulamento Geral.

3.2 CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 37 Anexos a serem preenchidos disponibilizados no site da FUNDESORTE:

Anexo 1 – Termo de Adesão do Município – 2024

Anexo 2 – Composição da Delegação – 2024

Anexos 3 – Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades – 2024;

- Atletismo
- Basquetebol



- Futsal
- Handebol
- Judô
- Natação
- Voleibol

Anexo 4A – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para atleta menor de idade - 2024

Anexo 4B – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para atleta adulto - 2024

Art. 38 O Termo de Adesão (Anexo 1) deverá ser **digitado** em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico oficial da FUNDESPORT, assinado pelo Prefeito Municipal, digitalizado e enviado em PDF para o e-mail dos jogos até **19/04/2024** (**jogosabertosdems@gmail.com**).

Parágrafo único - Serão indeferidos os Termos de Adesão enviados fora do prazo estipulado pela organização, manuscritos, incompletos, sem as devidas assinaturas ou qualquer outra irregularidade;

Art. 39 Os Anexos de inscrição: Composição da Delegação (Anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas (Anexo 3) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos (Anexo 4), deverão ser preenchidos digitalmente, assinados, digitalizados e enviados em PDF para o e-mail dos jogos (**jogosabertosdems@gmail.com**), pelo Chefe de Delegação (indicado no Termo de Adesão) no período estipulado de até **30/09/2024**. Os documentos originais serão entregues na sessão de regularização das pendências e credenciamento dos jogos.

I. Todos os atletas dos Jogos Abertos de MS - JAMS 2024 deverão preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS (Anexo 4), autorizando a cessão de direitos de utilização de sons e imagens (fotos, vídeos, áudios, etc.) para a organização do evento, as quais deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição Nominal da Equipe por Modalidade Coletiva (Anexo 3);

II. O Anexo 2 – Composição da delegação deverá ser entregue e assinado pelo chefe de delegação e ser encaminhado no e-mail oficial dos jogos (**jogosabertosdems@gmail.com**) em PDF e xls (Excel);

III. O Anexo 3A – Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas deverá ser assinado pelo técnico e gestor municipal;

IV. O Anexo 4A – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para atleta menor de (18) dezoito anos de idade, deverá ser assinado pelo atleta, pelo responsável (pais ou responsável legal), pelo Médico (atestado de pleno gozo de saúde física e mental dos atletas);

V. O Anexo 4B – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para atleta adulto, deverá ser assinado pelo atleta e pelo Médico (atestado de pleno gozo de saúde física e mental dos atletas);

VI. Serão indeferidos os Anexos de inscrição protocolados que estiverem manuscritos, incompletos, sem as devidas assinaturas, sem a documentação exigida, com número inferior de atletas estabelecido conforme o Artigo 39 do Regulamento Geral ou qualquer outra irregularidade;

VII. Os oficiais (técnicos, auxiliar técnico) ao realizar a inscrição atestam ter pleno conhecimento deste Regulamento, concorda e autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a FUNDESPORT, ou terceiros por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. E isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a si no decorrer da competição;

VIII. A inscrição do município por meio de seu representante legal, atesta ter pleno conhecimento deste regulamento, concorda e autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a FUNDESPORTE, ou terceiros por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. E isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao Município ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

Art. 40 As substituições dos participantes obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º Será considerada substituição toda e qualquer alteração de participantes da delegação após a data de término das inscrições.

Parágrafo único – Será permitido 3 (três) substituições por modalidade e naípe.

§ 2º Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

- I. Formulário específico (modelo anexo) assinado pelo técnico;
- II. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos participantes (no caso de atletas);
- III. Ofício assinado pelo Prefeito em caso de substituição do chefe de delegação;

Art. 41 O gestor de esporte do município deverá oficializar por escrito à Comissão Central Organizadora (CCO) o cancelamento da participação no evento, de qualquer componente da delegação, até a Sessão de Regularização das Pendências.

Parágrafo único - Após o prazo de cancelamento, os participantes que não retirarem as credenciais, serão automaticamente cancelados do evento.

Art. 42 Os participantes dos Jogos serão identificados pelos seguintes documentos oficiais originais:

- I. Atleta: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Documento expedido pelo Ministério do Exército, Marinha ou Aeronáutica (cédula de identidade) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
- II. Técnico e Auxiliar Técnico: documento de identificação profissional do Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme Resolução CONFED nº 233/2012, e com a **data de validade vigente**;
- III. Médico, Fisioterapeuta ou Enfermeiro: CRM, CREFITO ou COREN respectivamente.

§ 1º O atleta, técnico e auxiliar técnico que não apresentar uma das identificações previstas neste artigo, não poderá participar da partida.

§ 2º As carteiras dos Conselhos Regionais (CREF) deverão estar com validade vigente.

§ 3º Os oficiais de delegação que possuírem **CREF BACHARELADO** em dia, podem ficar como auxiliar nas outras equipes do município.

§ 4º A fotocópia dos documentos de identificação profissional de cada dirigente deverá ser anexada a ficha de Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas (Anexos 3A).

3.3 CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 43 O calendário oficial dos Jogos Abertos de MS - JAMS 2024 obedecerá à seguinte programação:

MODALIDADE	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia
ATLETISMO	CH/CT	COMP	COMP	S
BASQUETEBOL	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S
FUTSAL	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S
HANDEBOL	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S
JUDÔ	CH/CT	COMP	COMP	S
NATAÇÃO	CH/CT	COMP	COMP	S
VOLEIBOL	CH/COMP	COMP	COMP	COMP/S

Legendas: **CH** = Chegadas **CT** = Congresso Técnico **COMP** = Competições **S** = Saídas

3.4 CAPÍTULO IV – DA SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CREDENCIAMENTO

Art. 44 A sessão de regularização das pendências e credenciamento dos participantes, serão realizadas na Comissão Central Organizadora dos Jogos (CCO), no município sede em horário a ser definido.

Art. 45 O credenciamento tem como objetivo oficializar a participação dos dirigentes, técnicos e atletas nos Jogos Abertos de MS - JAMS 2024, apresentando a documentação oficial dos mesmos para a retirada das credenciais.

§ 1º A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá acesso a todos os serviços (alimentação, hospedagem/alojamento e centro de convivência).

Art. 46 Os dirigentes, técnicos e atletas não credenciados terão suas inscrições **CANCELADAS**. Não podendo participar dos Jogos e sem acesso aos serviços de alimentação, hospedagem e centro de convivência.

3.5 CAPÍTULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 47 O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, representantes das Federações e terá direito a voto um representante por modalidade do município inscrito e devidamente credenciado.

§ 1º Será realizado de maneira remota, em dia e horário a ser definido.

§ 2º As decisões técnicas serão soberanas, com vigência a partir de sua aprovação.

§ 3º No Congresso Técnico será apresentado os padrões de condução da competição e a programação das modalidades.

§ 4º Obrigatória a presença de um dirigente inscrito na delegação no Congresso Técnico.

3.6 CAPÍTULO VI - DA ABERTURA

Art. 48 No Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 será obrigatório a participação de todas delegações regularmente inscritas no desfile de abertura. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Direção Geral para as providências cabíveis.

Parágrafo único - O número de integrantes participantes do desfile de abertura será divulgado por meio de comunicação oficial.

Art. 49 Todas as delegações deverão desfilar devidamente uniformizadas.

Parágrafo único - É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros, sob pena de punição.



3.7 CAPÍTULO VII - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 50 As competições dos Jogos Abertos de MS - JAMS 2024 serão realizadas nos locais e horários determinados pela FUNDESPORTE, sendo considerado perdedor por ausência (WO), a equipe que não estiver pronta no local do jogo com o número mínimo de atletas conforme o Art. 36°. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início do primeiro jogo do período.

Parágrafo único - Em casos de WO, o técnico responsável pela equipe será suspenso das competições promovidas pela FUNDESPORTE. A suspensão será iniciada ao final da competição até o término de 2025.

Art. 51 Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Direção Geral, desde que nada impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 52 Antes do início de cada partida, o representante da equipe deverá entregar ao coordenador da modalidade, os documentos oficiais de identificação originais dos integrantes da equipe (RG/atletas, CREF/técnico e auxiliar técnico).

Art. 53 O WO não elimina da competição e permanecerá com todos os resultados obtidos na fase em que houve sua participação.

Art. 54 Em caso de WO para efeito de placar será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Basquetebol	20 x 00
II. Futsal	03 x 00
III. Handebol	10 x 00
IV. Voleibol	25 x 00 / 25 x 00 / 25 x 00

3.8 CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES

Art. 55 Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 56 Recomenda-se que nas camisetas (uniforme) das equipes tenha o nome do município e sigla do estado de MS.

Art. 57 Cada município será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 2 (dois) uniformes de cores diferentes.

§ 1º No caso de ambas as equipes chegarem para o jogo trajando camisetas da mesma cor ou similar, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela, relacionada no boletim oficial deverá trocá-las tendo a tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início da partida, sendo essa tolerância válida, apenas para o primeiro jogo de cada período. Caso não ocorra a troca do uniforme no prazo estabelecido, esta será considerada perdedora por WO.

§ 2º Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

§ 3º Não serão aceitas improvisações nos uniformes dos atletas, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinetes e/ou cliques ou escritos à caneta.

§ 4º É vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros.



§ 5º Todos os membros da comissão técnica deverão estar trajados, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato, exceto a modalidade de voleibol (ver regulamento específico).

Art. 58 Não será permitido participar de partida com objetos que ponham em risco a integridade física dos atletas.

Art. 59 As equipes que descumprirem qualquer dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

3.9 CAPÍTULO IX – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 60 Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 serão realizados em fase única, nas modalidades de atletismo, basquetebol, futsal, handebol, judô, natação e voleibol em ambos os naipes.

Art. 61 Os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 seguirão o seguinte sistema de disputa nas modalidades coletivas:

- a) 1ª Fase: A distribuição das equipes será realizada por sorteio no Congresso Técnico.

Grupo A	Grupo B
1	5
2	6
3	7
4	8

- b) Fase Semifinal:

Jogo 1	1º Grupo A	2º Grupo B
Jogo 2	1º Grupo B	2º Grupo A

- c) Disputa de 5º a 8º:

- 5º Colocado: 3º lugar da chave da equipe campeã;
- 6º Colocado: 3º lugar da chave da equipe que não foi campeã;
- 7º Colocado: 4º lugar da chave da equipe campeã;
- 8º Colocado: 4º lugar da chave da equipe que não foi campeã;

Art. 62 O sistema de disputa do atletismo, judô e natação, será definido conforme o número de inscritos.

Art. 63 O município com vaga para os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, terá que confirmar a participação até a data estipulada pela FUNDESPORTE por meio de ofício enviado pelo prefeito, conforme o artigo 39 do Regulamento Geral.

§ 1º Caso não seja confirmada a participação será convocado a próxima equipe.

§ 2º O município que confirmar a participação e não disputar esta competição estará suspenso da edição dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, na modalidade e naipe que não compareceu.

Art. 64 Após o Congresso Técnico, se houver desistência de participação, não haverá mudança nos grupamentos. Neste caso se algum grupo ficar com 2 (duas) equipes, este será disputado em melhor de 3 partidas.

Art. 65 O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Parágrafo único - Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 66 As competições que englobam os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

3.10 CAPÍTULO X - DAS PREMIAÇÕES

Art. 67 A Cerimônia de Premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Direção Geral.

Parágrafo único - Fica obrigatório à todas as equipes que receberão a premiação, estarem presentes no cerimonial de entrega. As equipes que não estiverem presentes irão para julgamento da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 68 Serão premiados.

- I. Troféus de 1º, 2º e 3º, lugares por modalidade e naipes.
- II. Medalhas aos atletas e técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade e naipes.

Art. 69 Para solenidade de premiação, o atleta deverá trajar o uniforme da equipe, não sendo permitindo bonés e mochilas ao pódio.

3.11 CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 70 Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 serão indicados pelas Federações das modalidades com o aval da FUNDESORTE.

Art. 71 As competições que englobam os Jogos Abertos de MS – JAMS 2024, serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste regulamento.

3.12 CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS

Art. 72 Os comunicados oficiais dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 serão publicados por meio de boletins informativos do evento e disponibilizado de forma eletrônica (whatsapp) para cada delegação, e no sítio eletrônico oficial da FUNDESORTE, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

3.13 CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73 Os técnicos das modalidades dos municípios participantes deverão comunicar oficialmente à organização dos Jogos até 03 (três) dias antes do Congresso Técnico, a data e hora prevista da chegada de sua delegação e o meio de transporte.

Art. 74 Os órgãos promotores dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes/município nos locais de competição, hospedagem, alimentação e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe/município.

Art. 75 Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com pessoas envolvidas nos jogos e com terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 76 As equipes/municípios participantes deverão levar kit de primeiros socorros e todos os seus componentes devem levar carteira de convênio de saúde (CASSEMS, Unimed, SUS etc.).

Art. 77 O técnico ou atleta que adulterar documentos de identificação deverá responder judicialmente pelo ato, como prevê legislação em vigor.



Art. 78 Não será permitido aos componentes do banco de reservas o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, tererê e utilização de telefones celulares.

Art. 79 Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo chefe de delegação a Comissão Central Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 80 Toda regulamentação dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 desenvolvida pela FUNDESORTE, será publicado no sítio eletrônico oficial, disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br.

Art. 81 Os participantes dos Jogos Abertos de MS – JAMS 2024 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Esportiva (CBJD), ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 82 Compete a Comissão Central Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

4. TÍTULO IV

4.1 CAPÍTULO I - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º As competições de atletismo serão realizadas de acordo com as regras oficiais da *World Athletics* (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município poderá inscrever 12 (doze) atletas em cada naipes, sendo 02 (dois) atletas no máximo por prova e 01 (uma) equipe no máximo na prova de revezamento.

Art. 3º Cada atleta poderá participar, no máximo, de 02 (duas) provas individuais e do revezamento.

Art. 4º Os representantes dos municípios entregarão, no ato da inscrição, a inscrição nominal dos atletas por prova.

Art. 5º O município poderá inscrever 2 (dois) técnicos, sendo um para o naipes feminino e um para o masculino.

Art. 6º Cabe à equipe de arbitragem a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteio das raíes, ordem de largada, ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF e deste regulamento.

Art. 7º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à reunião técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 8º As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	FEMININAS	MASCULINAS
Corridas rasas	100 – 200 – 400 – 800 – 5000 metros	

Corridas com barreiras	100 metros: sendo 10 barreiras com altura de 0,762m e a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 13,00 metros. O intervalo entre as barreiras será de 8,50 metros e da última barreira até a chegada de 10,50 metros.	110 metros: 10 barreiras com altura de 0,914 metros e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72 metros, entre as barreiras será de 9,14 metros e da última barreira até a chegada será de 14,02 metros.
Revezamento	4x100m 4x 400m	4x100m 4x 400m
Saltos	Altura, distância e triplo	
Arremessos	Peso (4,0 kg)	Peso (7,26 kg)
Lançamentos	Disco (1,0kg) e Dardo (600g)	Disco (2kg) e Dardo (800g)

Parágrafo único: os horários das provas serão divulgados após a definição do local de competição.

Art. 9 Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 10 Caso as provas de revezamento sejam realizadas como final ou final por tempo, serão permitidas até duas substituições durante a confirmação, desde que estes atletas constem na ficha de inscrição da modalidade.

Art. 11 A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente com 8 (oito) raias.

§1º Para os atletas que estejam fazendo uso de sapatilhas, a parte de cada prego que se projeta da sola ou do calcanhar não deve exceder 5 mm, exceto no Salto em Altura e no Lançamento de dardo, onde não deve exceder 7 mm. O prego deve ser construído de tal maneira que, pelo menos a metade do comprimento mais próximo da ponta, caiba através de um medidor de 4 mm de lado.

§2º A sola do calçado (incluindo a parte abaixo do calcanhar do Atleta) pode ser construída de modo a permitir o uso de até 11 pregos. Qualquer número de pregos até 11 pode ser usado, mas o número de posições de pregos não deve exceder 11. Se o fabricante da pista ou o responsável pelo estádio impuserem um máximo menor ou proibir o uso de determinadas formas de pregos, isso deve ser aplicado.

§3º Alertamos que os atletas que tiverem com sapatilhas com pregos fora do padrão, não poderão competir com a mesma, já que haverá checagem dos pregos na câmara de chamada da competição. Solicita-se aos participantes compreensão e acatamento a esta solicitação que visa aumentar a vida útil da pista.

Art. 12 O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condições de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento oficial ao coordenador de modalidade e à equipe de arbitragem.

Art. 13 Os uniformes devem ser feitos de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

Parágrafo único: A responsabilidade dos uniformes dos atletas será dos técnicos inscritos no evento.

Art. 14 A organização do evento oferecerá um número para cada atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados, cortados e nem trocados durante a competição, conforme regra oficial da IAAF.

Art. 15 Quando não houver número suficiente para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final e no horário previsto para a final.

Art. 16 Para que ocorra a prova é necessário ter no mínimo 03 atletas.

Art. 17 O atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova. Excetuam-se desta situação os casos em que sejam apresentados atestados médicos expedidos pela coordenação de serviços médicos e/ou atletas que estejam suspensos pela CDE.

Art. 18 Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 19 Para efeito de classificação geral será adotada a seguinte pontuação:

INDIVIDUAIS – 06/08 RAIAS		REVEZAMENTO – 06/08 RAIAS	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	07/09 pontos	1º Lugar	14/18 pontos
2º Lugar	05/07 pontos	2º Lugar	10/14 pontos
3º Lugar	04/06 pontos	3º Lugar	08/12 pontos
4º Lugar	03/05 pontos	4º Lugar	06/10 pontos
5º Lugar	02/04 pontos	5º Lugar	04/08 pontos
6º Lugar	01/03 pontos	6º Lugar	02/06 pontos
7º Lugar	02 pontos	7º Lugar	04 pontos
8º Lugar	01 pontos	8º Lugar	02 pontos

Art. 20 Na prova de revezamento os pontos serão contados em dobro.

Art. 21 O critério de desempate para a pontuação geral será a seguinte:

- I. Maior número de 1º lugares;
- II. Maior número de 2º lugares;
- III. Maior número de 3º lugares;
- IV. Maior número de 4º lugares;
- V. Maior número de 5º lugares;
- VI. Sorteio;

Art. 22 No início de cada período de provas, os técnicos deverão se dirigir à mesa de controle com a cédula de identificação do CREF para seu credenciamento.

Art. 23 Toda e qualquer substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer ao regulamento geral.

Parágrafo único: são proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 24 Nas hipóteses de conflito entre o regulamento geral dos Jogos e este Regulamento Específico, prevalecerá o regulamento específico da modalidade.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento.

4.2 CAPÍTULO II - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

Art. 1º As competições de basquetebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da federação internacional de basquetebol (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 08 e no máximo 10 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art 42.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art 54.

Art. 3º As partidas terão a duração de 40 minutos cronometrados, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 minutos, com intervalo de 10 minutos entre o segundo e terceiro período e de 02 minuto entre o 1º e 2º e o 3º e 4º quarto.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à Regra oficial da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- I. As equipes deverão usar uniformes com números de 0 – 00 (zero ou zero zero), 1 - 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.
- II. Short;
- III. Meias (todas da mesma cor ou cores) e tênis.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:

- a) Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as 3 ou mais equipes empatadas;
- b) Maior número de pontos de jogo, apurado nos jogos disputados entre as 3 ou mais equipes empatadas;
- c) Melhor saldo de pontos de jogo, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação;
- d) Maior número de pontos de jogo, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação;
- e) Sorteio.

Art.10 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto:

- I. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 1 (uma) falta técnica e 1 (uma) antidesportiva;
- II. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 37.1.2 das regras oficiais da FIBA-2011)

§1º Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, fase e ano específico correspondente.

Art. 11 O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.3 CAPÍTULO III - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1º As competições de futsal serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 08 e no máximo 10 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art 42.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art 54.

Art. 3º Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

- I. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive no calção ou calça do goleiro.

II. Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas.

III. Os goleiros deverão ter as camisas de cores diferentes da sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários. As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

IV. Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de mesma cor que o goleiro (a), contendo sua mesma numeração de linha. Ao goleiro não será permitido o uso de coletes, exceto em casos que se aplique o Art 4 – III do regulamento específico da modalidade citado acima.

V. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar os coletes de reservas, por cima dos uniformes.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 03x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos
Empate	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Saldo de gols apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - b) Maior número de gols pró apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - c) Menor número de gols contra apurado entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - d) Sorteio.

Art. 10 Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:

- I. Atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;

II. Atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;

III. Membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

§ 1º Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase e no ano específico correspondente.

Art. 11 O controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

§ 2º Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o atleta receba o segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim este atleta deverá cumprir a suspensão automática do próximo jogo.

Art. 12 Para os jogos que deverão ter um vencedor (exceto fase classificatória), no caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

I. O desempate será em um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados.

II. Persistindo o empate serão realizadas cobranças de 5 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

III. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.4 CAPÍTULO IV - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art. 1º As competições de handebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF), adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 12 e no máximo 14 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art 42.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art 54.



Art. 3º Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral da competição e aos seguintes critérios:

- I. Camisas numeradas na frente e nas costas;
- II. Shorts, não sendo obrigatória a numeração. O goleiro poderá optar em utilizar calça esportiva.
- III. Meia (todas da mesma cor ou cores) e tênis;
- IV. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;
- V. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, poderá ser utilizado um colete de cor contrastante, sendo este de responsabilidade da equipe.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 10x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos
Empate	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Maior saldo de gols nos jogos, considerando somente os jogos entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - c) Menor número de gols, considerando somente os jogos entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - d) Maior número de gols pró, considerando somente os jogos entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - e) Sorteio.

Art. 10 Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir o relatório anexo a súmula.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (WO), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 11 Para os jogos que deverão ter um vencedor (exceto fase classificatória), no caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

I. Será jogada uma prorrogação de 05 (cinco) minutos.

§ 1º Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 5 (cinco) atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os atletas eleitos para participar. Atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

§ 2º Persistindo o empate, serão realizadas novamente cobranças de 07 (sete) metros, 01(uma) para cada equipe de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros. Somente poderá repetir o cobrador quando todos de sua equipe tiver efetuado o tiro de 07 metros.

§ 3º Os atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4.5 CAPÍTULO V - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º A competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da *International Judo Federation* (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único: A disputa será realizada no formato individual e por equipes.

Art. 2º Cada município poderá inscrever 7 (sete) atletas em cada naipe e 2 (dois) técnicos, sendo um para o naipe feminino e um para o masculino.

Art. 3º Cada atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso na competição individual.

Parágrafo único: O responsável pela delegação deverá confirmar a participação da equipe até o término da disputa da competição individual. A quantidade mínima de atletas inscritos é de 05 (cinco) judocas em diferentes categorias, independente do gênero.

Art 4º Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02(dois) municípios inscritos.

Art. 5º Serão observados os seguintes limites de peso:

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Ligeiro	-48 Kg	-60 Kg
Meio-leve	-52 Kg	-66 Kg
Leve	-57 Kg	-73 Kg
Meio-médio	-63 Kg	-81 Kg
Médio	-70 Kg	-90 Kg
Meio-pesado	-78 Kg	-100 Kg
Pesado	+78 Kg	+100 Kg

Art. 6º A competição por equipes será disputada nas seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS MISTAS	Peso
Leve Feminino	-57kg
Leve Masculino	-73kg
Médio Feminino	-70kg
Médio Masculino	-90kg
Pesado Feminino	+70kg
Pesado Masculino	+90kg

Art. 7º Todos os atletas inscritos deverão se apresentar no horário e local marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupas de banho ou traje íntimo (sungá, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant). Não será permitido pesar nu.

Art. 8º A responsabilidade pela pesagem será da Comissão de Pesagem da Federação.

Art. 9 Na competição por equipes, os atletas deverão se apresentar por Município e as equipes pesarão completas. O atleta que não comparecer junto de sua equipe estará automaticamente eliminado do evento.

Parágrafo único: os atletas poderão utilizar uma camisa para pesagem, porém, não haverá tolerância de peso oriundo desta vestimenta.

Art. 10 Só será permitida a passagem do atleta uma única vez durante a pesagem oficial.

Art. 11 O atleta deverá permanecer na balança somente até a aferição do peso pela Comissão de Pesagem.

Art. 12 Não será permitida qualquer tipo de manobra que vise a alteração de peso aferido. Após registro do peso, o atleta deverá se retirar. Os atletas que não atenderem as determinações citadas serão desclassificados automaticamente do evento.



Art. 13 Na situação em que o (a) atleta estiver em conformidade com a sua categoria de peso, não precisará assinar a lista. Caso o (a) atleta ultrapasse os limites de pesos permitidos para a sua categoria, deverá assinar a lista de pesagem e se retirar.

Art. 14 Os atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que forem inscritos serão eliminados da competição.

Art. 15 Nos dias de competição individual, ocorrerá o sorteio da pesagem aleatória 45 minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 minutos.

Parágrafo único: não haverá pesagem aleatória para a competição por equipes.

Art. 16 A lista de atletas sorteados, 04 (quatro) por categoria, será divulgada na área de aquecimento/concentração dos competidores.

Art. 17 Caso não consiga confirmar o peso na pesagem aleatória, o atleta será desclassificado e não poderá competir.

Art. 18 Toda e qualquer ação visando a perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do atleta, será relatada e encaminhada para CDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas.

Art. 19 Os combates terão a duração de 04 (quatro) minutos, tempo válido para ambos os gêneros.

§1º Caso necessário, será adotado o sistema de Golden Score, sem limite de tempo. O combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§2º No caso de *osaekomi* (imobilização) o atleta poderá continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

Art. 20 Sobre as técnicas de SHIME-WAZA e KANSETSU-WAZA (estrangulamento e chaves de articulações), será permitida a aplicação

Parágrafo único: caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME-WAZA, o mesmo perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar à competição no mesmo dia.

Art. 21 O sistema de disputas se dará da seguinte forma:

I. **Até dois (2) na súmula (individual e equipes):** Quando apenas dois atletas ou equipes estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

II. **De três (3) a cinco (5) na súmula (individual e equipes):** Quando o número de atletas ou equipes for igual a três (3), quatro (4) ou cinco (5) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).

III. **Seis (6) ou mais na súmula (individual):** Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla).

IV. **Seis (6) ou mais na súmula (equipes):** Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores das quartas de final (repescagem olímpica).

Art. 22 Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

§ 1º O técnico que contrariar o disposto neste artigo será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia.

§ 2º No outro dia de competição, caso seja novamente retirado, o técnico será impedido de ocupar este lugar até o término da competição.

§ 3º O técnico que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar Especial.

Art. 23 Todo atleta que após confirmar a participação durante a Reunião Técnica, não se apresente para a pesagem ou competição, perderá o combate por Fusen-Gachi (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 24 Para a classificação e desempate entre os atletas no caso do rodízio, será obedecido o seguinte critério:

- I. Número de vitórias;
- II. Contagem de pontos conforme regulamento da IJF/CBJ;
- III. Confronto direto;
- IV. Permanecendo o empate será realizado um novo rodízio entre os atletas empatados.

Parágrafo único: Caso o atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Art. 25 O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, ou seja, portando um judogi branco e outro azul.

§1º Os judogis deverão estar rigorosamente dentro das condições exigidas no regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

§2º As regras de controle do judogi serão observadas durante a competição pela equipe de arbitragem e a responsabilidade da utilização do judogi de forma correta é dos técnicos e atletas.

§3º Se, durante a realização do combate, a equipe de arbitragem constatar alguma irregularidade o atleta será desclassificado da luta.

Art. 26 Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Federação e sapato/tênis, não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

Art. 27 Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 28 A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

I. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

II. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 29 Para a classificação final masculina e feminina (troféu de 1º, 2º e 3º lugares) será através da classificação da pontuação individual conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	07 pontos
3º Lugar	04 pontos
4º Lugar	03 pontos
5º Lugar	02 pontos
6º Lugar	01 ponto

Parágrafo único: os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- a. Maior número de primeiros lugares;
- b. Maior número de segundos lugares;
- c. Maior número de terceiros lugares;
- d. Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- e. Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e gênero;
- f. Sorteio.

Art. 30 Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao regulamento geral.

Parágrafo único: são proibidas substituições após a reunião técnica dos Jogos Abertos de MS - JAMS, somente exclusões.

Art. 31 Nas hipóteses de conflito entre o regulamento geral dos Jogos Abertos e este regulamento específico, prevalecerá o regulamento específico da modalidade.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

4.6 CAPÍTULO VI - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º A competição de natação será realizada de acordo com as regras oficiais da *World Aquatics* (Federação Internacional de Desportos Aquáticos), adotadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º Cada município poderá inscrever 8 (oito) atletas em cada naipe, para cada uma das categorias, sendo 02 (dois) atletas por prova e uma equipe nos revezamentos.

§1º O município poderá inscrever 2 (dois) técnicos, sendo um para o naipe feminino e um para o masculino.

§2º No caso de haver inscrição de 03 (três) ou mais atletas por prova individual do mesmo município, considerar-se-á a inscrição dos dois primeiros atletas inscritos, respeitando a ordem de inscrição apresentada pelo município de cima para baixo, cortando os demais.

Art. 3º A competição poderá ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com 08 (oito) ou 10 (dez) raias e a temperatura da água deverá estar entre 25°C e 28°C.

Art. 4º Cada atleta poderá participar de 04 (quatro) provas individuais e dos revezamentos em todo o programa de competição.

Parágrafo único: Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 04 (quatro) provas individuais, o mesmo será cortado da 5ª prova ou demais, seguindo a ordem do programa de provas.

Art. 5º As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, 200, 400 e 800 metros	50, 100, 200, 400 e 800 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamento	4x50 metros livre	4x50 metros livre
	4x50 metros medley	4x50 metros medley

Art. 6º A confirmação de cada prova será feita no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a prova.

Parágrafo único: A confirmação dos membros da equipe de revezamento deverá ser informada até o término do aquecimento da etapa em que acontecerá a prova.

Art. 7º Será feita a contagem de pontos por naipe feminino e masculino.

Art. 8º O atleta deverá estar no controle das provas com antecedência mínima de 03 (três) series, devidamente uniformizado, portando a sua credencial dos Jogos.

Art. 9º O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

Parágrafo único: É opcional constar nos uniformes de competição (sungas, maiôs e toucas) o nome do município e sigla do estado.

Art. 10 Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 11 Os representantes de todos os municípios, deverão confirmar as inscrições das equipes de revezamentos na reunião técnica da modalidade. Caso esta confirmação não seja feita, as equipes serão cortadas das provas.

Art. 12 O prazo final para alteração do "start list" dos atletas por prova será de acordo com os prazos de substituições e alterações estabelecidos no Regulamento Geral do evento.

Art. 13 Após a reunião técnica será distribuído o "start list" definitivo por prova, por meio de boletim oficial ou qualquer outra forma de comunicação oficial da organização.

Art. 14 Após o prazo limite que consta do Regulamento Geral do evento, a única alteração permitida será o cancelamento de participação do atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na reunião técnica da modalidade.

Art. 15 Para efeito de contagem de pontos por prova será adotado o seguinte critério:

COLOCAÇÃO	INDIVIDUAL – 06/08 RAIAS	REVEZAMENTO - 06/08 RAIAS
1º Lugar	07/09 pontos	14/18 pontos
2º Lugar	05/07 pontos	10/14 pontos
3º Lugar	04/06 pontos	08/12 pontos
4º Lugar	03/05 pontos	06/10 pontos
5º Lugar	02/04 pontos	04/08 pontos
6º Lugar	01/03 pontos	02/06 pontos
7º Lugar	02 pontos	04 pontos
8º Lugar	01 ponto	02 pontos

Parágrafo único: Em caso de duas ou mais equipes terminarem empatadas na contagem geral de pontos, será declarada vencedora a equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, será verificado o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até que se desfaça o empate.

4.7 CAPÍTULO VII - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art. 1º A competição de voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Para o início da partida a equipe deverá estar presente em quadra com no mínimo 10 e no máximo 12 atletas e 1 técnico, todos portando suas devidas documentações conforme o Art 42.

§1º Os atletas que apresentarem atestado médico do município sede ou estiverem cumprindo suspensão, serão considerados na contagem do número mínimo de atletas.

§2º Caso a equipe se apresente com menos do mínimo de atletas para início da partida, será decretado o W.O e o placar será computado seguindo a tabela do Art 54.

Art. 3º O formato do jogo será:

I. Os jogos de voleibol serão disputados em melhor de 03 (três) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

II. Em caso de empate em número de sets vencidos (02x02), será jogado um quinto set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 1º Serão concedidos 02 (dois) tempos de descanso para cada equipe em cada set.

§ 2º As alturas da rede serão as seguintes:

FEMININA	2,24cm
MASCULINA	2,43cm

Art. 4º Os uniformes deverão obedecer a regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

- I. As camisetas numeradas na frente e costas, preferencialmente a cor da camisa deve contrastar com a cor dos números.
- II. Tênis e meia com tamanho acima do Tênis, não sendo permitida a utilização de meia tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis. O tamanho da meia não precisa ser padronizado, desde que a cor seja a mesma e não seja do tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis.
- III. Comissão técnica: camiseta, calça e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.
- IV. O uniforme do capitão deverá ser obrigatoriamente identificado com uma tarja em sua camisa conforme a regra oficial de voleibol. Essa tarja deverá ser fixa, silkada ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar.
- V. No calção a numeração é facultativa. Caso haja numeração deverá ser correspondente o do calção com o da camiseta.

Art. 5º Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos oficiais originais, conforme Art. 42 do Regulamento Geral, para coordenador de quadra.

Art. 6º No banco de reservas somente poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, oficiais, médico, fisioterapeuta ou enfermeiro, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 03x00 (25x00) (25x00) (25x00) em todas as fases. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela para o início do primeiro jogo do período.

Art. 8º O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto
Ausência	0 pontos

Art. 9º Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Número de Vitórias;
 - b) Maior coeficiente de sets *average*, considerando somente os jogos entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - c) Maior coeficiente de pontos *average*, considerando somente os jogos entre as 3 ou mais equipes empatadas;
 - d) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
 - e) Sorteio.

Observações:

III. Na hipótese de aplicações do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*.

IV. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 10 Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição, fase no ano específico correspondente.

§ 3º Quando a partida não for realizada por não comparecimento de uma das equipes (WO), a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 11 Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do atleta no decorrer do jogo, salvo mediante entrega ao coordenador de modalidade antes do início da partida de uma autorização do responsável pela atleta.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.